

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

Extingue códigos FPAS. Fundamentação
Legal: Lei nº 8.212, de 24/07/91 e alterações;
Decreto nº 3.048, de 06/05/98 e alterações.

A DIRETORIA COLEGIADA do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso III, do artigo 7º, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria nº 6.247, de 28 de dezembro de 1999, e

Considerando que, a partir da vigência do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, tornou-se desnecessário o recolhimento em separado das contribuições sobre a gratificação natalina (13º Salário), férias e respectivo adicional constitucional e das contribuições sobre a remuneração do trabalhador avulso, resolve:

Art. 1º Extinguir os códigos FPAS 698, 701, 710 e 728.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CRÉSIO DE MATOS ROLIM
Diretor-Presidente
Paulo Roberto Tannus Freitas
Diretor de Administração
Marcos Maia Júnior
Procurador-Geral
Valdir Moysés Simão
Diretor de Arrecadação
Patrícia Souto Audi
Diretora de Benefícios

(Of. El. nº 111/2000)
D.O.U. 15/09/2000